

PORTARIA Nº 50/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispensa Procedimento Licitatório e
dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais
e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de
Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de wind banners e
camisetas personalizadas, destinados à divulgação, organização operacional e apoio
à realização do carnaval de gurupi 2026, atendendo às demandas do fundo municipal
de apoio à cultura, com vistas ao fortalecimento da identidade visual do evento e à
promoção das atividades culturais do município.;

CONSIDERANDO que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas
para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."Art. 75.
É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ R\$
65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)".

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo
Administrativo nº. 2026012032003 e 2026000466.

D E C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para Aquisição de
Wind Banners e camisetas personalizadas, destinados à divulgação, organização
operacional e apoio à realização do Carnaval de Gurupi 2026, com o objetivo de
atender às demandas do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO,
garantindo conforto térmico adequado nos ambientes utilizados durante eventos de
interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 30 de janeiro de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:
00270011137

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO
) , OU=videoconferencia, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

LILIANE PAGLIARINI
Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº. 0466/2025

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0083 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2025/SEPLAF de 28 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **no período de 02 a 21 de fevereiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.008-GPI-FMAC

FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026012032003 PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026000466

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E À PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 30/01/2026
- Até 04/02/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 30 de janeiro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.

CONTRATADO: WEVERTON JUNIO LOPES DOS SANTOS
CPF:023.165.841-95

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DA SMBESH - CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º